



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 161/97

Lei nº 212/2000.

Estima a Receita e fixa a Despesas do Município de ÁGUA BRANCA, para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO-PROGRAMA** do Município de ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita no valor de R\$ 3.157.026,00 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil e vinte e seis reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas, e outras fontes de receitas, na forma da legislação vigente, conforme desdobramento a seguir.

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	R\$	33.500,00
Receita Patrimonial	R\$	4.500,00
Receita de Serviços	R\$	3.000,00
Transferências Correntes	R\$	2.722.026,00

Outras Transf. Correntes	R\$	14.000,00
Total das Rec. Correntes	R\$	2.777.026,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	15.000,00
Transferência de Capital	R\$	365.000,00
Total das Rec. de Capital	R\$	380.000,00
Total Geral	R\$	3.157.026,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a Manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

I-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$	2.298.211,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	840.500,00
9.9.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	18.315,00
Total Geral.....	R\$	3.157.026,00

II-DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$	160.000,00
------------------	-----	------------

PODER EXECUTIVO

Sec. Chefe do Gabinete Executivo	R\$	123.000,00
Sec. de Administração	R\$	211.000,00
Secretaria de Agricultura	R\$	108.500,00
Sec. Educação e Cultura	R\$	1.205.821,60
Secretaria de Saúde	R\$	495.000,00
Sec. Ação Social Tur. e Meio-Ambiente	R\$	177.000,00
Sec. de Infra Exstrutura	R\$	765.400,00
Reserva de Contingência	R\$	18.315,00
TOTAL GERAL	R\$	3.157.026,00

III-DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	145.000,00
----	-------------	-----	------------

03	Adm. e Planejamento	R\$	306.000,00
04	Agricultura	R\$	88.500,00
05	Comunicação	R\$	61.000,00
08	Educação e Cultura	R\$	1.176.811,00
09	Energia R. Naturais	R\$	30.000,00
10	Hab e Urbanismo	R\$	361.400,00
11	Ind. Com. e Serviço	R\$	25.000,00
13	Saúde Saneamento	R\$	638.000,00
15	Assist. e Previdência	R\$	172.000,00
16	Transportes	R\$	135.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	18.315
TOTAL		R\$	3.157.026,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta lei fica o Poder Executivo Municipal de ÁGUA BRANCA, autorizado a:

I- Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento até o limite de 100% do total da despesa fixada nesta Lei com a finalidade de:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

II- Realizar operações de créditos pôr antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco pôr cento) da receita estimada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001 até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA-PB
Em, 15 de Dezembro de 2000.

JOSÉ BENONE FIRMINO
-PREFEITO-